



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 04/12/19

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO
Auxiliar de Serviços Administrativos

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 047

“MODIFICA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Muniz Freire passa a vigorar com o Art. 16A com a seguinte redação:

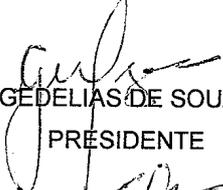
Art. 16A - O Quadro de Atos Oficiais, localizado no átrio da sede da Câmara Municipal, é o veículo oficial de publicação, divulgação, comunicação e aviso dos atos legislativos, normativos e administrativos do Poder Legislativo, ressalvados os casos expressos na legislação.

Parágrafo Único - O Regimento Interno da Câmara Municipal disporá sobre a normatização do Quadro de Atos Oficiais.

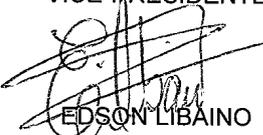
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de dezembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO